



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI Nº 4.262 DE 13 DE AGOSTO DE 2013

INCLUI programa no Plano Plurianual do Município 2010-2013

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE – RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir programa no Plano Plurianual do Município instituído através da Lei Municipal nº 3.605/09, a seguir especificado:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Órgãos de Coop. E Assessoramento

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 0031 – Defesa Contra Sinistros

Ação: 1.125 – Aquisição de Veículo para Bombeiros

Objetivo: Execução das ações de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, 13 DE AGOSTO DE 2013.

TEODORA B. S. LÜTKEMEYER
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS
Assessor Jurídico
OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento